



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1102 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS CADASTROS DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS REFERENTES AO INCISO I E II DO ARTIGO 2º DA LEI ALDIR BLANC.

O Município de Capim Branco/MG, vem por meio desse, tornar público o resultado da Análise dos Cadastros de artistas e espaços culturais referentes ao Inciso I e II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc.

- Cadastros relativos ao inciso I do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: Renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

Nome	Situação	Observação
Denner Roberto Passos Barbosa	INDEFERIDO	Vedado a concessão do Benefício a quem é beneficiário do Auxílio Emergencial do Governo Federal, conforme artigo 06º, inciso VII da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, Conforme diligência feita no site: https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/
Lidiane Beatriz Ferreira Vicente	INDEFERIDO	Vedado à concessão do Benefício a quem tem renda familiar mensal per capita de até 1/3 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos, o que for maior, conforme artigo 06º, inciso IV da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, Conforme diligência feita no site: https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/
Regina Coeli Rosa Soares Maciel	INDEFERIDO	Vedado a concessão do Benefício a quem é beneficiário do Auxílio Emergencial do Governo Federal, conforme artigo 06º, inciso VII da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, Conforme diligência feita no site: https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 11 de setembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1102 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Cadastros relativos ao inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: Subsídio mensal para **manutenção de espaços artísticos e culturais**, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social:

Nome	Situação	Observação
Abelinha Feliz	DEFERIDO	Prazo de entrega dos anexos preenchidos prorrogado até 16/09/2020. Poderá haver diligência a qualquer momento para veracidade das informações apresentadas pelos interessados no formulário de cadastro, havendo divergências nas informações o cadastro poderá ser indeferido.
Malu Confeções	DEFERIDO	Prazo de entrega dos anexos preenchidos prorrogado até 16/09/2020. Poderá haver diligência a qualquer momento para veracidade das informações apresentadas pelos interessados no formulário de cadastro, havendo divergências nas informações o cadastro poderá ser indeferido.
Eco das Artes	DEFERIDO	Prazo de entrega dos anexos preenchidos prorrogado até 16/09/2020. Poderá haver diligência a qualquer momento para veracidade das informações apresentadas pelos interessados no formulário de cadastro, havendo divergências nas informações o cadastro poderá ser indeferido.
Núcleo de Arte	INDEFERIDO	Não houve comprovação de atividade cultural no endereço cadastrado no formulário. Prazo para protocolo de recurso de 5 dias, ou seja até dia 18/09/2020. Poderá ser enviado o pedido de recurso no e-mail: auxilioleialdir@capimbranco.mg.gov.br
Barbosa Cultural	DEFERIDO	Prazo de entrega dos anexos preenchidos prorrogado até 16/09/2020. Poderá haver diligência a qualquer momento para veracidade das informações apresentadas pelos interessados no formulário de cadastro, havendo divergências nas informações o cadastro poderá ser indeferido.
Corporação Nossa Senhora da Conceição	INDEFERIDO	Conforme Parágrafo único do artigo 8º da Lei Aldir Blanc, "Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do caput do art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela... " Prazo para protocolo de recurso de 5 dias, ou seja até dia 18/09/2020. Poderá ser enviado o pedido de recurso no e-mail: auxilioleialdir@capimbranco.mg.gov.br

Prazo de recurso

Fica informado aos interessados que, o prazo para apresentação dos recursos referentes aos indeferimentos é de 05 (cinco) dias úteis ou seja até 18/09/2020, o pedido de recurso deverá ser enviado no e-mail: auxilioleialdir@capimbranco.mg.gov.br.

Capim Branco/MG, 11 de setembro de 2020.

Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br